



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 147

de 11 de Setembro de 2014.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$3.815,00 (Três mil, oitocentos e quinze reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PROPÕE:**

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$3.815,30 (Três mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos) para atender a despesa abaixo especificada, que receberá a seguinte classificação:

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302.0010.2.011 Entidades Hospitalares

33.90.30 – Material de Consumo- FR 5 CA 300.0042 – RSME SAÚDE MENTAL.....R\$3.815,30

TOTAL.....R\$3.815,30

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente do Excesso de Arrecadação de transferências do Fundo Nacional Saúde, conforme art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial referente a recursos vinculados do Fundo Nacional de Saúde, destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal